

**URGENTE**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**EXCELENTÍSSIMO MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES**

**PETICIONAMENTO INCIDENTAL - 0067811-82.2023.1.00.0000**

**PET 10820**

**PROCESSO TJMG FRUTAL - 4400112-53.2023.8.13.0271**

Emérito Ministro,

**ADRIANO MARANO RIBEIRO**, já devidamente qualificado nos autos vem, com o devido acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, informar, e ao final requerer o que segue.

Em cumprimento à decisão de V. Exa., que concedeu em audiência de custódia a liberdade provisória do Requerente, impondo-lhe medidas cautelares diversas da prisão, ele foi obrigado ao uso de tornozeleira eletrônica.

Ocorre que, desde o dia 10.02.2023, o aparelho utilizado pelo Requerente vinha exibindo problemas, não apresentava sinal luminoso enquanto carregava, não fixava a cor azul para o correto carregamento, sendo que lhe foi orientado pelo CIME a trocar o carregador, o que foi providenciado, contudo, foram testados vários equipamentos, mas sem sucesso.

Esta signatária informou o ocorrido ao diretor do CIME, o qual imediatamente providenciou novo carregador, o qual foi encaminhado pelo correio para a residência do



Requerente, mas, igualmente não funcionou conforme se verifica do video anexo.

O fato é que no período em que a tornazeleira não estava em funcionamento adequado, o Requerente foi acometido por doença grave, pois ele é portador de diversos problemas neurológicos que o fazem sentir ansiedade, perturbação, aumento de pressão, desmaios, tanto que ele faz uso de diversos medicamentos controlados com receita de tarja preta, conforme prova o video anexo demonstrando a quantidade de medicamentos que ele faz uso.



Por fim, depois de haver saído do hospital, ele foi intimado a comparecer na Unidade Prisional de Uberlândia para que fosse providenciada a troca do equipamento, no entanto, o equipamento parece iniciar alguns problemas, como por exemplo vibrar insistentemente sem qualquer motivo aparente, pois quando isso ocorre significa que ele teria que ligar em BH, e, quando ele liga os agentes informam que não aconteceu nada de especial que necessitasse do contato, pois provavelmente a tornazeleira possa estar desconfigurada.

O servidor da unidade de monitoramento informou que pode ocorrer a perda do sinal da tornazeleira, e sendo assim, o sistema emite comando para vibrar, a fim de que a pessoa entre em contato, e foi aí que veio o problema, pois se o equipamento ficou sem bateria, ou apitou durante o período do sono profundo devido ao uso de medicação fortíssima para dormir, obviamente que ele não acordaria, e foi exatamente o que ocorreu com o Requerente, pois ingeriu a medicação fortíssima e se recolheu para dormir.

Um agente da Polícia Militar compareceu em sua residência no dia 9/4/23 por volta de 1h34m da madrugada e ao chamar pelo Requerente ele não atendeu, mas ele se encontrava em casa dormindo. Foi informado no boletim de ocorrência que entraram em contato por telefone com Adriano, no entanto, o número que foi chamado (34-99999-8080) não pertence ao ora Requerente sendo seu número o de 34- 99892-3143.

O fato é que o Requerente está impossibilitado de viver sua vida com o mínimo de dignidade, uma vez que segue “preso”, desta vez, em uma tomada elétrica, e com o constante risco de não saber se o equipamento está carregado ou se a situação é pertinente ao equipamento, que, a partir de sua instalação, vem apresentando

desempenho variável, piscando, vibrando constantemente e, por fim, apagando sem apresentar qualquer sinal de que está funcionando corretamente.

Nesse sentido, o Requerente comparece nestes autos a fim de esclarecer os fatos que deram origem à informação do Magistrado para essa Corte.

O Requerente anexa o video demonstrando as duas oportunidades de mau funcionamento do equipamento, e prova suas alegações com a juntada das receitas das medicações a que faz uso, bem como seu atendimento na emergência do hospital.

As PUBLICAÇÕES inerentes ai feito deverão se dar em nome da Advogada INÊS MENDES DE CASTRO – OAB/DF 20.683.

Nesses termos, era o que havia a relatar.

Brasília, 12 de abril de 2023.

**Inês Mendes de Castro**  
**OAB/DF 20.683**

Impresso por: 102.403.651-00 MARCOS FERREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 10:05:05